



Processo: 00200.007756/2020-85

SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Ao **Termo de Credenciamento nº 0098/2020**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **INDOOR EMPRESA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA-ME**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V do Ato da Comissão Diretora 14/2022, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 232ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.132092/2024-43, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 23 de agosto de 2024.

Eventos:

Código	CBOS	Tiss	Descrição	Valor (R\$)
10101012	225180	22	Consulta geriatria	121,86
10101012	225103	22	Consulta infectologia	121,86
10101012	225118	22	Consulta nutrologia	121,86
10101012	225136	22	Consulta reumatologia	121,86
10101012	225155	22	Consulta endocrinologia	121,86
50000560	***	22	Consulta nutricionista	73,03





SENADO FEDERAL

Código	Tiss	Descrição	Valor (R\$)
9991900374	98	Pacote – pacote infusão de medicação – SC/IM/EV em bolus	48,00

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de infusão, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração dos medicamentos (algodão, álcool, micropore/esparadrapo, entre outros);
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de infusão de medicação e acomodação de paciente, taxas de equipamentos, serviços de enfermagem, custo de preparo, manipulação de drogas e aplicação;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive: luva estéril, cateter, conectores, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, seringa preenchida, filme para curativos, cateter periférico (jelco e outros), filtros, infusores, entre outros;
- Medicamentos/soluções relacionadas à administração do medicamento, tais como: soro fisiológico, soro glicosado, água de injeção e diluentes;
- EPI.

Itens exclusos:

- Medicamentos não descritas nos itens inclusos.

Código	Tiss	Descrição	Valor (R\$)
9991900375	98	Pacote – pacote infusão de medicação endovenosa – EV (exceto bolus)	104,00

Itens inclusos:

- Honorários médicos relacionados à sessão de infusão, se necessário;
- Materiais de consumo utilizados para a punção, preparo e administração dos medicamentos (algodão, álcool, micropore/esparadrapo, entre outros);
- Todas as taxas, tais como: taxa de sala, de infusão de medicação e acomodação de paciente, taxas de equipamentos, serviços de enfermagem, custo de preparo, manipulação de drogas e aplicação, bomba elastomérica e bombas de infusão;
- Materiais inerentes ao procedimento, inclusive: luva estéril, extensor, cateter, conector, curativos, polifix, agulhas, tampa vedante, seringa, todos os equipos (exceto equipo de bomba de infusão), conector valvulado, seringa preenchida, filme para curativos/tegaderm, cateter periférico (jelco e outros), filtros, infusores, entre outros;
- Medicamentos/soluções relacionadas à administração do medicamento, tais como: soro fisiológico, soro glicosado, água de injeção e diluentes;
- EPI.





Processo: 00200.007756/2020-85

SENADO FEDERAL

Itens excluídos:

- Medicamentos não descritos nos itens incluídos.

Código	Tiss	Descrição	Valor (R\$)
9991940008	00	Materiais - equipos de bomba de infusão.	600,00

Obs.: O código será utilizado para qualquer tipo e marca de equipamento de bomba, não podendo ser cobrado à parte utilizando a precificação SIMPRO.

Medicamentos:

Os medicamentos serão remunerados conforme Guia Farmacêutico Brasíndice, aplicando-se PMC (Preço Máximo ao Consumidor) do respectivo estado. Os medicamentos considerados de uso restrito hospitalar serão remunerados pelo PF (Preço de Fábrica), sem margem de comercialização.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original, aditivos e apostilamentos anteriores não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:**Diretor da SADCON****Coordenador da COPLAC**

 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	20/09/2024 17:50:42	
RODRIGO GALHA	20/09/2024 19:34:13	
ILANA TROMBKA	24/09/2024 11:12:16	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.